



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

Doc.
001202

COMARCA DE ALÉM PARAÍBA – MG
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Rua José Mercadante, 366 – Bairro Porto Velho
36860-000 - Além Paraíba - MG
(32) 3462-6588 e 3462-2283

Ofício nº 389/2005

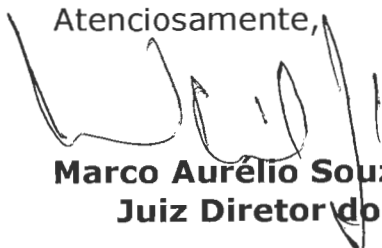
Ref. Ofício Circular nº052/CGJ/05 – Processo nº 22.841/05

Além Paraíba, 30 de setembro de 2005

Senhor(a) Presidente,

Cumpre-me informar a Vossa Excelência que pesquisa foi efetivada pelo Registrador de Imóveis, Tabeliães de Notas e Registradores Cíveis (com atribuições notariais) desta Comarca e não se logrou êxito em localizar aquisições, alienações, onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem como registros em nome das pessoas envolvidas no processo que tramita por esta Comissão Parlamentar, conforme cópias em anexo.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Souza Soares
Juiz Diretor do Foro

Exmo(a). Sr(a).
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Ala Senador Alexandre Costa – Sala 13
Senado Federal
Brasília/DF
CEP 70165-900

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	0822
Doc.	3604

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Suzana Côrtes Machado Valle – Tabeliã Interina
Ildileia Carvalho Rodrigues – Escrevente Autorizada
Praça Cel Breves, 54 – sala 01 – Tel: (32) 3462-6777 – 9952-9215
Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

Além Paraíba, MG., 27 de setembro de 2005

Exmo. Sr.

Dr. MARCO AURELIO SOUZA SOARES

M.M.Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Além Paraíba

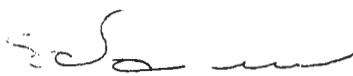
NESTA

Ref. Resposta ao Ofício nº 345/05

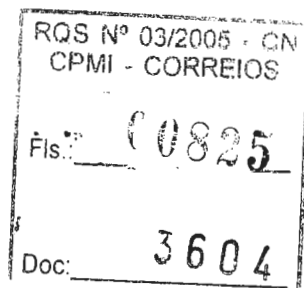
M.M.JUIZ.

Em atenção ao solicitado no ofício acima mencionado, informamos a V.Exa que depois de buscas, não foram encontradas nesta Serventia, bem como nos Livros do Cartório do 3º Ofício de Notas, a qual também respondo, registros de aquisições, alienação, onerações de propriedade imobiliária, procurações, contratos em geral, assim como qualquer outros atos em nome das pessoas físicas e jurídicas na relação a nós remetidas.

Atenciosamente



Suzana Côrtes Machado Valle
TABELIÃ



Angustura, 26 de setembro de 2.005.

M^{re} Juiz.

Em resposta ao Ofício nº 345/05, referente ao Ofício-Circular nº 052/C&J/05 (Proc. nº 22.841/05), informo que neste Cartório, a meu cargo, não foi lavrado nenhum documento, em nome das pessoas ali constantes, tanto Jurídicas ou Físicas.

Renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Jairo de Souza Barbosa
Jairo de Souza Barbosa

Oficial interino do registro civil e tabelionato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
Município de Santo Antonio do Aventureiro – MG
DISTRITO DA CIDADE

Santo Antônio do Aventureiro-MG, 15 de setembro de 2.005

MM Dr. JUIZ DE DIREITO

Na oportunidade em que o cumprimento, venho por meio deste, informar à Vossa Excelência, que de acordo com o solicitado no Ofício de Nº 345/05 e nos termos do Ofício circular Nº 052/CGJ/05, que não há aquisições, alienações, onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem como quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e Jurídicas constantes da relação, que me fora enviada anexa ao Ofício.

Assim sendo, aproveito para reiterar-lhe protestos de estima e alto apreço.

Atenciosamente,



RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. 0837	
Doc. 3604	

CARTÓRIO DE PAZ E TABELIONATO

Anézio Miguel Dires

Distrito de São Domingos — Município de Santo Antonio do Aventureiro

Comarca de Além Paraíba — Minas Gerais

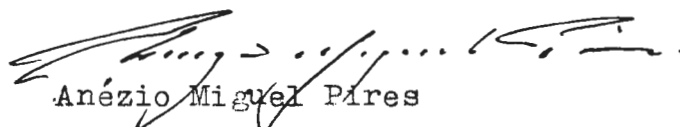
São Domingos, MG, 25 de agosto de 2005

Ref. Informação (faz)

Meritíssimo Dr. Juiz de Direito

Em resposta ao Ofício nº 345/05, da Secretaria da Direção do Foro desta Comarca, o qual pede informações pertinentes ao Ofício-Circular nº 052/CGJ/05 da Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado, informo a Vossa Excelência, que revendo arquivos em meu poder, neste Cartório, NÃO CONSTA, aquisições, alienações, onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, ou demais registros em nome das pessoas físicas e jurídicas constantes na relação anexa aquele Ofício.

Atenciosamente,



Anézio Miguel Dires

Oficial do Cartório de Notas do Distrito de
São Domingos, MG.

EXMO. SR.

MARCO AURÉLIO SOUZA SOARES

MM. Juiz Diretor do Foro

Comarca de Além Paraíba

ALÉM PARAÍBA - MG

RQS Nº 03/2005	CN
CPMI - CORREIOS	
Fis: 08286	
Doc: 3604	

VOLTA GRANDE, 25/08/2.005



Ao

MMº Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Além Paraíba, MG.
Dr. Marco Aurélio Souza Soares

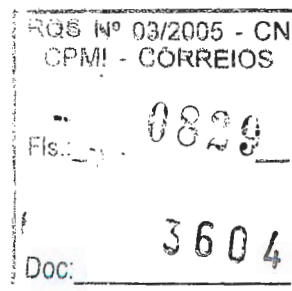
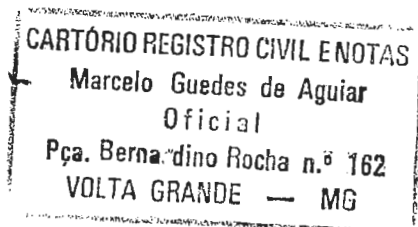
Assunto: Resposta ao Ofício nº 345/05

Ref. Ofício-Circular nº 052/CGJ/05 (Proc. nº 22.841/05)

Venho através deste comunicar ao MMº Juiz de Direito que, após busca feita nos Livros deste Cartório de Registro Civil e Notas de Volta Grande, MG., nada foi encontrado referente a aquisições, alienações, onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem como quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas constantes no Ofício-Circular nº 052/CGJ/05, Processo nº 22.841/05, de 05 de agosto de 2.005.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração por Vossa Senhoria.

Atenciosamente.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

URGENTE

**COMARCA DE ALÉM PARAÍBA – MG
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORO**

Rua José Mercadante, 366 – Bairro Porto Velho
36660-000 - Além Paraíba - MG
(32) 3462-6588 e 3462-2283

Além Paraíba, 15 de agosto de 2005.

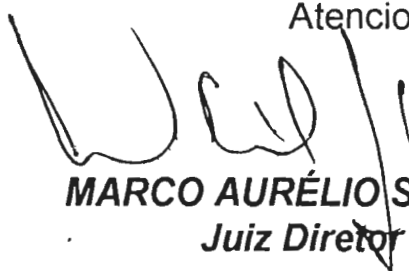
Ofício nº: 345/05

Ref. Ofício-Circular nº 052/CGJ/05 (Proc. nº 22.841/05)

Senhor Oficial,

Nos termos do Ofício-Circular nº052/CGJ/05 da Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado, requisito a Vossa Senhoria informações pertinentes, relativas à eventual existência de aquisições, alienações, onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem como quaisquer outros registros em nome da(s) pessoa(s) físicas e jurídicas constante(s) na relação que segue em anexo por cópia.

Atenciosamente.


MARCO AURÉLIO SOUZA SOARES
Juiz Diretor do Foro

Ilmo. Sr.
Dr. Mozart Valente França
DD. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis
Praça Coronel Breves, 54, sala 03
São José - Nesta

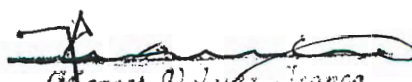
RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0830
Fls.
Doc: 3604

AP, 22-08-2.005 -

MM. Juiz de Direito:

Em atendimento ao Ofício supra informo-lhe que NÃO CONSTAM imóveis registrados em nome das pessoas relacionadas no Ofício Circular nº 052/CGJ/05 - Processo nº 22.841/05, neste Cartório. =/=

Atenciosamente,


Mozart Valente França
OFICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS

**Wanderlan Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia**

Praça Cel. Breves, 54, sala 02 - Telefone (032) 3462-6613
Cidade e Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais

Além Paraíba, MG., 15 de setembro de 2005.

Exmo. Sr.

Dr. MARCO AURÉLIO SOUZA SOARES

MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Além Paraíba

NESTA

Ref. resposta ao Ofício 345/05

MM. JUIZ:

Em atenção ao solicitado no ofício em epígrafe, informamos a V. Exa., que não consta nesta Serventia, registros de aquisições, alienações, onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem como quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas na relação em anexo ao presente.

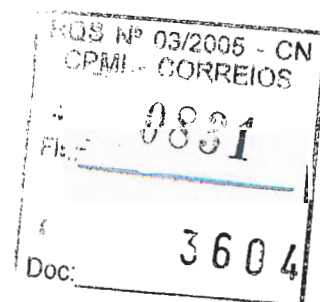
Atenciosamente,



p/ Cartório do 2.º Ofício de Notas.

Wanderlan Alberto de Souza Teperino

TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria-Geral de Justiça

Divisão de Fiscalização do Foro Extrajudicial

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 052/CGJ/05
PROCESSO Nº 22.841/05

URGENTE

Atender e fazer
AP. 12.08.05
Marco Aurélio Souza Soares
JUIZ DE DIREITO
1ª VARA JUDICIAL DE ALEM PARANA - MG

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2005.

Senhor(a) Juiz(iza) / de Direto

A fim de atender requerimento da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, instaurada pelo Congresso Nacional, solicito a V.Exa. sejam tomadas as providências necessárias junto aos **Registradores de Imóveis, aos Tabeliães de Notas e, ainda, aos Registradores Cíveis (com atribuições notariais) dessa Comarca** a fim de que encaminhem, através dessa **Direção do Foro**, as informações relativas à existência de **aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral**, bem como quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas, **com a maior brevidade possível, à BRASÍLIA/DF:**

Pessoas Jurídicas

	C.N.P.J.
-DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
-SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95 e 02.910.798/0001-34
-SMP&B Publicidade Ltda. (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
-SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
-Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78 e 03.824.253/0002-59
-2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
-Graffiti Participações Ltda.	19.163.138/0001-30
-Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
-Mundo Participações Ltda. (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
-MG5 Participações	03.798.532/0001-04
-Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
-Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
-Bras Telecom	02.234.487/0001-00
-Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
-Praesepiu Centro de Preparações Equestre Ltda.	06.132.904/0001-57
-Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
-SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56

Exmo.(a). Sr.(a)

Juiz(iza) de Direito Diretor(a) do Foro

Continua na fl. 02

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMT - CORREIOS
Fls.: 0832
Doc: 3604





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria-Geral de Justiça

Pessoas Físicas

	C.P.F.
-Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
-Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
-Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
-Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
-Márgareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
-Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
-Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
-Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
-Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
-Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
-Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
-Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
-José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
-Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
-Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
-Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
-Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
-Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34
-Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
-Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
-Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
-Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
-Jonas de Pinho	051.297.966-91
-Valquíria de Oliveira Dias	892.208.546-00
-Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
-Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
-Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
-Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
-Valter Eustáquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
-Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
-Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
-Robson Ferreira Pêgo	971.930.896-68
-Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
-Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
-Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
-José Genuíno Neto	996.068.798-87
-José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
-João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
-Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
-Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
-Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
-José Rodrigues Borba	024.995.509-10
-Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
-Carla Machado	054.803.216-50
-Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Continua na fl. 03



CARLOS ALBERTO QUAGLIA, argentino, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade de estrangeiro permanente nº W 5226340-D expedida pela SE/DPMAF/DPF e CPF Nº 040277298-97, nascido em 06/10/1944, residente à Rua Rosalina Amélia dos Santos, 154 - Rio Vermelho-SC. e

NATHALIE QUAGLIA IBANES, brasileira solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade de nº 3.090.918-SSP/SC e do CPF nº 028.504.919-42, nascida em 23/08/1979, residente e domiciliada à Rua Rosalina Amélia dos Santos, 154 - Rio Vermelho-SC-Fpolis-SC,

Resolvem por este instrumento particular reformular e consolidar o seu contrato social da empresa Natimar Negócios e Intermediações Ltda, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201750001, em 14/09/1993, cadastrada no CNPJ nº 73.351.710/0001-30, para adapta-lo, ao Novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conforme as cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação de *Natimar Negócios e Intermediações Ltda* e tem sua matriz com sede e domicílio na Rua Rosalina Amélia dos Santos, 154 – Rio Vermelho Florianópolis-SC Cep 88.060-390.

CLAUSULA SEGUNDA

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), já integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios, conforme abaixo:

Carlos Alberto Quágli	300 quotas	R\$ 300.000,00	60,00 %
Nathalie Quaglia Ibanes	200 quotas	R\$ 200.000,00	40,00 %
Total.....	500 quotas	R\$ 500.000,00	100,00%

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto social é a exploração das atividades de Intermediação, Compra, Venda, Importação e Exportação de metais nobres, pedras preciosas e semi preciosas.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 1º/12/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

A sociedade possui uma filial localizada à Avenida 9 de Julho, nº 3.228 – Cep 01406-000 – Ed. First Office Flat – Sala 1904 - Jardim Paulista – São Paulo, com início de suas atividades em 1º de fevereiro de 2003 por prazo indeterminado, tendo seu Capital Social sido destacado do Capital Social da matriz no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de de R\$1.000,00 (um mil reais) cada, distribuído entre os sócios desta forma: Carlos Alberto Quágia, 60 (sessenta) quotas, R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), Nathalie Quágia Ibanes, 40 (quarenta) quotas, R\$40.000,00 (Quarenta mil reais).

(um mil reais) cada,
 (sessenta) quotas,
 (quarenta)
 Fls.: _____
 Doc: _____ 3604

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA EMPRESA
NATIMAR NEGÓCIOS E INTERMEDIações LTDA****CLAUSULA SEXTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA

A administração da sociedade cabe ao sócio Carlos Alberto Quágia, com poderes e atribuições totais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

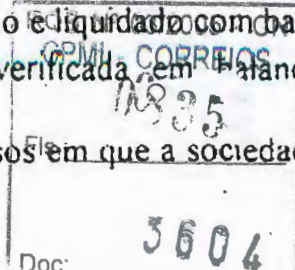
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada em *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial na sociedade, à venda da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se reserva em relação a seu sócio.



SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA EMPRESA
NATIMAR NEGÓCIOS E INTERMEDIações LTDA

000000

CLAUSULA DECIMA QUARTA

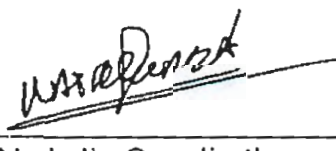
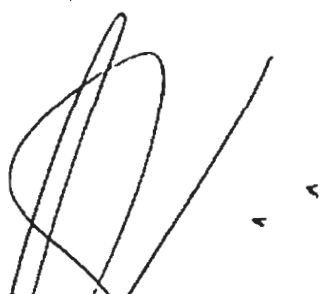
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Florianópolis - Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

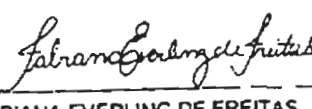
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Florianópolis-SC, 07 de novembro de 2003.


Carlos Alberto Quaglia
Nathalie Quaglia Ibanes
Carlos Henrique da Cunha
CPF-510794969-04
CI-1665238/0-SSP/SC

Testemunhas:


Denise Terezinha Melo da Cunha
CPF-909497069-49
CI-2042931-SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2004	
SOB Nº: 20040185567	
Protocolo: 04/018556-7	
Empresa: 42 2 0175000 1	
NATIMAR NEGÓCIOS E INTERMEDIADORES	
LTDA	
	
FABIANA EVERLING DE FREITAS	
SECRETARIA GERAL	

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - 00000000	
0836	
Fls.:	1
Doc:	3604